



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

EDITAL Nº. 24, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE
PSICÓLOGO**

Silvanio Antonio Dias, Prefeito Municipal de Três Palmeiras/RS, Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Municipal de Promoção Social, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2.436, de 12 de agosto de 2026, **TORNA PÚBLICO**, a todos os interessados na realização de Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2026 para a Contratação Emergencial e Temporária de Psicólogo, observadas as exigências deste Edital:.

1 - NORMAS QUE REGEM O PROCESSAMENTO DESTA SELEÇÃO

1.1 - Esta seleção reger-se-á pelas normas deste Edital e pelas disposições legais supra referidas. Ademais, durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão observados os princípios estabelecidos no artigo 37 caput da Constituição Federal.

1.2 - Esta Seleção Emergencial destina-se à contratação emergencial e temporária de Psicólogo, bem como formação de cadastro de reserva, de acordo com a Lei Municipal nº. 2.436, de 12 de agosto de 2026:

CARGO	VAGAS	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
Psicólogo	01	14	Conforme necessidade e conveniência do Município, limitado a 40h.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

1.3 A contratação será para atendimento das necessidades emergenciais.

1.4 A seleção dos candidatos será também para formação de cadastro de reserva e dar-se-á de acordo com a necessidade e autorização específica.

1.5 A comissão que gerenciará o Processo Seletivo, coordenará as inscrições, classificação e a divulgação dos resultados é a constituída conforme segue:

- Vagner Rodrigues Nunes (Presidente da Comissão), CPF nº. *30.***.***-25 e Matrícula 11221902
- Dâmella Cortina (Secretária) – CPF nº *17.***.***-00 e Matrícula 11221901
- Nara Willer (Membra da Comissão) - CPF nº *62.***.***-68 e Matrícula 609201

1.6 Os recursos serão dirigidos à Comissão Coordenadora, que sobre eles decidirá, após ouvida a Assessoria Jurídica.

1.7 - Será de responsabilidade da Secretaria da Administração o oferecimento do suporte à Comissão Examinadora para realização dos demais atos, funções e atribuições necessárias ao perfeito funcionamento e a realização do Processo Seletivo, podendo a Comissão Examinadora ainda convocar outros servidores para tanto, caso necessário.

2 - CARACTERÍSTICAS GERAIS DAS CLASSES DE CARGOS

2.1 - As especificações e as exigências para o cargo, número de vagas, remuneração e demais exigências para inscrição, são as integrantes do anexo do Plano de Cargos, empregos e funções públicas do Executivo Municipal, suas alterações e/ou legislação específica, partes integrantes do presente Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

3 - REGIME JURÍDICO

3.1 - Os classificados neste processo seletivo emergencial, quando contratado, serão contribuintes do Regime Geral de Previdência.

3.2 - As contratações serão realizadas apenas pela quantidade de horas necessárias, podendo variar de 01 (uma) até 40 (quarenta) horas semanais, conforme a conveniência e a necessidade da Administração, e terão vigência até o final do ano de 2026, podendo ser prorrogadas até o final do ano de 2027, salvo se houver nomeações decorrentes de concurso público.

3.3 - Na rescisão contratual, será devido saldo de remuneração e proporcionalidade de 13º salário e férias, nos termos da Lei Municipal nº. 2.435/2026.

4 - REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 - São requisitos gerais para a inscrição:

4.1.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou ter nacionalidade portuguesa e, neste caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º, do art. 12 da Constituição Federal.

4.1.2 - Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

4.1.3 - Preencher a ficha de inscrição, no local designado para as inscrições.

4.1.4 - Conhecer e estar de acordo com as exigências deste edital, das atribuições do cargo de Psicólogo e das instruções específicas contidas nos comunicados e em outros avisos pertinentes ao presente certame.

4.1.5 - Ter cumprido com as obrigações com o serviço militar (candidatos do sexo masculino).

4.1.6 - A comprovação de escolaridade exigida para o cargo.

4.1.7 - Cópia, acompanhada de original para autenticação, dos documentos referentes à titulação para fins de pontuação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

5 - INSCRIÇÃO

5.1 - As inscrições serão recebidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no horário e período indicado neste edital.

5.2 - Os documentos pessoais originais do candidato serão devolvidos no ato da apresentação, após a devida autenticação das cópias.

5.3 - O candidato cuja documentação não atender aos critérios exigidos no presente Edital, terá sua inscrição indeferida;

5.4 - Após a data fixada neste edital, não mais serão recebidas quaisquer inscrições, sob qualquer condição ou pretexto;

5.5 - Não será admitida inscrição condicional ou provisória, sem a apresentação de toda a documentação exigida no ato de inscrição;

5.6 - Não serão aceitas inscrições por via postal, telefone, fax, internet ou em caráter condicional;

5.7 - A inscrição poderá ser feita através de procuração. Neste caso além dos documentos exigidos, deverá ser anexado instrumento de mandato com firma reconhecida em cartório, com poderes especiais para tal fim, e ser apresentado o documento de identidade do procurador;

5.8 - As inscrições efetuadas através de procuração, não poderão ser através de Servidores do Município;

5.9 - Encerrado o prazo fixado para as inscrições, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no prazo de um dia, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, bem como o Resultado Preliminar.

5.10 - Publicado o Resultado Preliminar, os candidatos poderão interpor recurso escrito, em relação ao Resultado Preliminar e/ou as inscrições não homologadas, perante a Comissão, no prazo de um dia, imediatamente subsequente à data da publicação do Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

5.11 - Julgados os recursos e satisfeitas as exigências, será publicado Edital com a Classificação Final, o qual servirá como Homologação do Sr. Prefeito Municipal;

5.12 - O preenchimento da Ficha de Inscrição será de responsabilidade pessoal do próprio Candidato.

6 - SELEÇÃO

6.1 - A seleção para os cargos será realizada através de prova de títulos.

6.1.1 - A ordem de classificação na seleção será através do maior número de pontos obtidos pelo candidato, na respectiva prova de títulos, a qual será avaliada de conformidade com a seguinte grade de avaliação/valorização dos títulos.

Nº.	Descrição dos Títulos Passíveis de Pontuação	Pontos	Total de Pontos Possíveis	Total
	Adicionais e/ou aprimoramentos			
01	Doutorado	4.00	4.00	
02	Mestrado	2.50	2.50	
03	Especialização de 360 a 660 horas aula	2.00	2.00	
04	Pós-Graduação	1.50	1.50	
	Cursos atinentes ao cargo Comprovante de Realização de Cursos e afins, relacionados com o cargo em que se inscreveu			
01	Qualquer curso relativo ao cargo em que se inscreveu, concluído nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data de inscrição.	1.00	5.00	
	Tempo de Trabalho comprovado na atividade profissional			
01	Experiência de trabalho na área pública ou privada, nos últimos 5 (cinco) anos, no cargo em que se inscreveu (comprovação documental) 1.00 para cada ano completo trabalhado, com limite	1.00	5.00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

	até 05 pontos			
	Total Geral de Pontos			

6.1.2 - Todos os títulos sem comprovação não serão pontuados.

6.1.3 - Somente serão pontuados os títulos previstos nas grades de pontuação de cada cargo.

6.1.4 - A definição de carga horária deverá ser especificada em hora/aula ou hora atividade.

6.1.5 - Títulos com carga horária especificada em dias serão pontuados para cada dia o número de 04 horas/aula (atividade).

6.1.6 - Todos os cursos devem ter relação com o cargo em que se está habilitando.

6.1.7 - Certificados não condizentes com o curso ou com as especificações da grade de pontuação, não serão pontuados.

6.1.8 - Os títulos serão devidamente comprovados e deverão guardar direta relação com as atribuições dos cargos.

6.1.9 - Os títulos entregues fora do prazo acima indicado, não serão computados, em hipótese alguma.

6.1.10 - Somente serão pontuados os títulos na área de atuação do cargo em que o candidato se inscreveu.

6.1.11 - Os títulos excedentes à pontuação máxima definida não serão computados.

6.1.12 - Somente serão considerados como títulos os diplomas expedidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC, quando aplicável, e os certificados de cursos regularmente emitidos.

6.1.13 - O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação ou divórcio) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

6.1.14 - Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do Processo Seletivo.

6.1.15 - Os cursos atinentes ao cargo somente serão aceitos se emitidos nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data de inscrição do processo seletivo.

6.2 - A documentação comprobatória (cópias xerográficas) deverá ser numerada e ordenada por ano de atividade.

6.3 - Os documentos comprobatórios deverão dar entrada no mesmo local das inscrições e juntamente com o pedido de inscrição e com a Relação de Títulos.

6.4 - Toda documentação deverá ser colocada em envelope pelo candidato, e entregue no prazo firmado.

6.5 - Após entregar a documentação o candidato deverá assinar a lista de entrega que será a própria ficha de inscrição e a Relação de Títulos a qual servirá de comprovação dos títulos apresentados.

7 - VALIDADE

7.1 - O prazo de validade da Seleção será de 1 (um) ano, prorrogado por igual período por interesse da administração pública, salvo se realizado concurso público.

7.2 - No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual e/ou outra razão que coloque vago o cargo, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

8 – ORDEM DE SELEÇÃO

8.1 - Será considerado selecionado, para a vaga reservada à contratação emergencial, o candidato que obtiver a maior pontuação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

8.2 - Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, ou primeiros conforme necessário, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das condições necessárias ao preenchimento da vaga.

8.3 - A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

8.4 - Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente, sendo que a cada nova necessidade de contratação emergencial a convocação deverá novamente obedecer a ordem de classificação, excetuando-se aqueles que estiverem no exercício de contrato emergencial.

8.5 - Qualquer candidato que for convocado para comprovar o atendimento das condições necessárias ao preenchimento da vaga não concluí-la será definitivamente excluído do certame.

8.6 - O candidato que não tiver interesse na contratação deverá manifestar sua desistência formalmente, sendo definitivamente excluído da lista de aprovados.

9 - DIVULGAÇÃO

9.1 - A divulgação oficial de todas as informações referentes a esta seleção dar-se-á através de publicação da página do Município junto a Rede Mundial de Computadores – Internet, no endereço: <https://www.trespalmeiras.rs.gov.br/>.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Terminada a avaliação, serão as notas publicadas através do Edital de Resultados Preliminares.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

10.2 - No prazo estabelecido no cronograma de seleção (item 10.12), poderá o candidato requerer à comissão de seleção, a revisão das notas atribuídas.

10.3 - O recurso previsto neste artigo poderá ser interposto no prazo estabelecido no cronograma de seleção (item 10.12) e não terá efeito suspensivo.

10.4 - Dos recursos e pedidos de revisão deverá constar justificativa pormenorizada, sendo liminarmente indeferidos os que não contenham fatos novos ou que se baseiam em razões subjetivas.

10.5 - Após a publicação dos resultados oficiais, quando da necessidade de contratação emergencial, mediante autorização específica, as mesmas obedecerão rigorosamente à ordem de classificação.

10.6 - A inscrição do candidato implicará, por parte do candidato, o conhecimento dos termos deste Edital e a tácita aceitação de todas as condições neles estabelecidas para este Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial.

10.7 - Em caso de empate na classificação de dois ou mais candidatos, ocupará a posição mais vantajosa aquele que tiver nascido primeiro.

10.8 - Os candidatos deverão comunicar a Prefeitura Municipal qualquer mudança de endereço, sob pena de, não sendo encontrados, serem considerados eliminados desta seleção.

10.9 - Constatada qualquer irregularidade no tocante às informações prestadas pelo candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado da seleção, este será eliminado, sem direito a recurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

10.10 - Este processo seletivo simplificado destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento de vagas que vierem a ocorrer na Estrutura Administrativa que serão preenchidas mediante contratações emergenciais.

10.11 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

10.12 – O cronograma da seleção obedecerá aos seguintes prazos:

Cronograma	Datas Previstas
Período de Inscrições	21/09/2026 a 25/09/2026
Publicação Preliminar das Inscrições	28/09/2026
Recursos quanto a Homologação das Inscrições e Resultado Preliminar	29/09/2026
Publicação do Resultado da Pontuação	30/09/2026
Classificação Final (Homologação)	1º/10/2026

10.13 - Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

10.14 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, ouvida a Assessoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito Municipal Três Palmeiras/RS,
21 de setembro de 2026.

SILVANO ANTONIO DIAS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

ANEXO I

Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2026 - Edital nº. 24/2026
Formulário de Inscrição - nº. _____

Nome do Candidato: _____
Data de Nascimento: _____ CPF: _____
Doc. de Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____
Endereço Completo: _____
Município: _____ CEP _____ UF: _____
Tel. Fixo: _____ Tel. Celular: _____
E-mail: _____
Escolaridade/Instrução do Candidato: _____
Vaga Pretendida: _____
Apresentou Títulos autenticados de ____ à ____.

Declaro, neste momento, que tomei conhecimento, estou ciente, e de acordo com as Regras e as Normas adotadas para o presente Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2026 - Edital nº. 24/2026, fazendo a minha opção e inscrição por livre e espontânea vontade.

Assinatura do Candidato

Três Palmeiras/RS, ____ de _____ de 2026.

Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2026 - Edital nº. 24/2026
Comprovante de Inscrição nº. _____

Nome do Candidato: _____ nº. de inscrição: _____
Vaga Pretendida: _____
Três Palmeiras/RS, ____ de _____ de 2026.

Assinatura: _____

Responsável pela inscrição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

ANEXO II

Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2026 - Edital nº. 24/2026

Formulário de Inscrição - nº.

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA COLETA E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, declaro, para todos os fins de direito, que:

Consentimento:

Autorizo a Prefeitura Municipal de Três Palmeiras/RS a coletar, armazenar, processar, compartilhar e utilizar os meus dados pessoais fornecidos no âmbito do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº xxx/2026, exclusivamente para as finalidades de:

1. Realização de inscrição, análise e classificação no Processo Seletivo Simplificado;
2. Publicação de resultados e atos administrativos relacionados;
3. Celebração de eventual contrato de trabalho temporário, caso selecionado(a).

Dados Pessoais Coletados: Todos os fornecidos quando da inscrição/contratação.

Finalidade e Segurança:

Reconheço que os dados coletados serão utilizados exclusivamente para os fins descritos no Edital nº xxx/2026 e armazenados conforme os princípios da confidencialidade, segurança e integridade, atendendo à legislação vigente sobre proteção de dados pessoais.

Direitos do Candidato:

Tenho ciência de que posso, a qualquer momento:

1. Solicitar informações sobre os dados armazenados;
2. Corrigir ou atualizar informações incorretas ou desatualizadas;
3. Solicitar a exclusão de dados pessoais, exceto aqueles cuja manutenção seja obrigatória por força de lei ou para cumprimento das finalidades previstas neste termo.

Prazo de Retenção:



Contato: (54) 3367-1030 E-mail: administracao@trespalmeiras.rs.gov.br
Endereço: Praça 12 de Maio, 763, Centro, Três Palmeiras/RS
CEP: 99675-000 - CNPJ: 92.399.112/0001-85



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

Estou ciente de que os meus dados pessoais serão mantidos pelo prazo necessário à conclusão do Processo Seletivo Simplificado e, em caso de contratação, pelo período necessário ao cumprimento das obrigações legais e administrativas decorrentes do vínculo empregatício.

Revogação do Consentimento:

Declaro estar ciente de que a revogação deste consentimento antes do término do Processo Seletivo Simplificado poderá inviabilizar minha participação no certame.

Declaração de Ciência:

Declaro ter lido e compreendido integralmente os termos acima e que estou de acordo com a coleta e tratamento dos meus dados pessoais nos moldes aqui descritos.

Assinatura do Candidato: _____

Três Palmeiras/RS, ____ de ____ de 2026.

ANEXO III



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2026 - Edital nº. 24/2026

Formulário de Recurso

Para

Comissão Coordenadora do Processo Seletivo

Nome _____ do _____ Candidato: _____

Nº _____ de _____ Inscrição: _____

Tipo de Recurso - (Assinale o tipo de recurso)

(☐) Contra Indeferimento de Inscrição

(☐) _____) Contra Resultado da Prova de Títulos

Justificativa do Candidato - Razões de Recurso

Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letras de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma será devolvida como protocolo.

Três _____ Palmeiras/RS, _____ de _____ de _____ 2026.

Assinatura Candidato

Assinatura Responsável pelo recebimento